



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 818

Data 07 / 03 / 22 Horário 15:00hs

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 81

Autor Vereadora Lia Nogueira - PP

A vereadora que esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora, que seja formalizada Audiência Pública para discutir sobre o tema: **Violência Obstétrica: Uma dor que não pode ser silenciada**, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados.

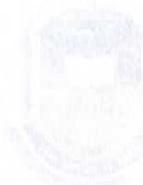
Na oportunidade, requeremos, ainda, que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização da audiência pública, quais sejam, cerimonial, som, copa, garçom, data show, decoração e publicidade do evento.

### JUSTIFICATIVA

A Violência Obstétrica é um termo utilizado para caracterizar abusos sofridos por mulheres quando estas procuram serviços de saúde na hora do parto. Tais abusos podem ser apresentados como violência física ou psicológica e são responsáveis por tornar um dos momentos mais importante na vida de uma mulher em um momento traumático.

Com o objetivo de contribuir no combate da Violência Obstétrica e, na importância de se encontrar um equilíbrio entre as expectativas da mãe, o serviço oferecido e a necessidade médica que pode surgir. O debate sobre tal matéria é fundamental para garantir que as mulheres possam exercer seus direitos no momento em que buscam serviço de maternidade, sendo o conhecimento de vital importância para que os impactos negativos na prática da medicina sejam evitados e/ou denunciados.

Lido  
Na Sessão de 07/03/22



5ª SESSÃO ORDINÁRIA 07/03 /2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	( )
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	( )
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	( )
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	( )
5. Ver <sup>a</sup> . Daniela Hall – PSD	(A)	( )
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	( )
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	( )
8. Ver <sup>a</sup> . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	( )
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	( )
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	( )
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	( )
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	( )
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(A)	( )
14. Ver <sup>a</sup> . Liandra da Saúde – PTB	(X)	( )
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(A)	( )
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(A)	( )
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	( )
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	( )
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(A)	( )

Votos favoráveis 13

Votos contrários \_\_\_\_\_

Ausentes 05

Presidência \_\_\_\_\_

Aprovado \_\_\_\_\_

Rejeitado \_\_\_\_\_

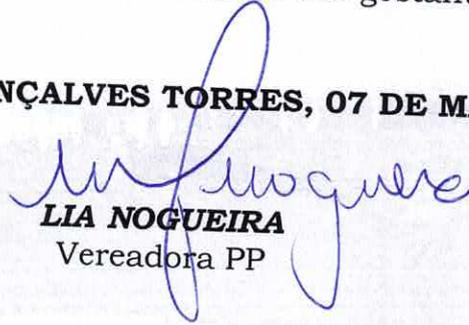


## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

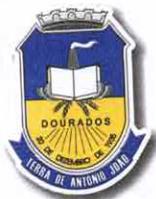
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Dessa forma, dada a importância do referido tema, contamos com o apoio desta Casa de Leis para aprofundamento dos debates sobre a matéria, no sentido de apontar propostas que venham a contribuir para a prática médica e a garantia de direitos das gestantes.

**PLENÁRIO WEIMAR GONÇALVES TORRES, 07 DE MARÇO DE 2022.**

  
**LIA NOGUEIRA**  
Vereadora PP





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PROTOCOLO GERAL

Nº 819

Data 07/03/22 Horário 15hs.

Processo nº \_\_\_\_\_

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

Nº 82

Autor Vereadora Lia Nogueira - PP

A vereadora que esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora, que seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça - Prefeito Municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com cópia à Senhora Ana Paula Benites Fernandes - Secretária Municipal de Educação, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, determine, em caráter de urgência, a execução imediata das leis/normas da Educação Básica no Município de Dourados .

Em conformidade com os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional de Educação Municipal de Dourados-MS, bem como Deliberação Comed Nº 080 de 16 de junho 2014.

**01 - Considerando** que a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN e a Deliberação nº 080 do COMED, estabelecem o parâmetro para agrupamento de alunos nas classes de Educação Infantil e de Ensino Fundamental por faixa etária. Indaga-se, se atualmente o município tem seguido os parâmetros já estabelecidos ou alterou a referida metodologia? Se sim, informar quando, porque e se houve anuência do COMED.

**02 -** Qual a maior lotação de sala atualmente existente em nosso município?

**03 -** Considerando que a metodologia da Educação Básica assegura o profissional Inspetor de Pátio na metodologia da educação, bem como estabelece suas funções no espaço físico educacional, em relação ao edital nº 008/2022/SEMED do processo seletivo, o qual deixa claro as funções inerentes ao profissional Inspetor de Pátio. **Quais os motivos que têm levado o município a utilizar os**

Lido

Na Sessão de 07/03/22



5ª SESSÃO ORDINÁRIA 07/03/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	( )
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	( )
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	( )
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	( )
5. Ver <sup>a</sup> . Daniela Hall - PSD	(A)	( )
6. Ver. Elias Ischy - PT	(X)	( )
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	( )
8. Ver <sup>a</sup> . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	( )
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	( )
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	( )
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	( )
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	( )
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(A)	( )
14. Ver <sup>a</sup> . Liandra da Saúde - PTB	(X)	( )
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(A)	( )
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(A)	( )
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	( )
18. Ver. Dr. Diogo Castilho - DEM	(X)	( )
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(A)	( )

Votos favoráveis 13

Votos contrários \_\_\_\_\_

Ausentes 05

Presidência \_\_\_\_\_

Aprovado \_\_\_\_\_

Rejeitado \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **inspetores de pátios como apoio pedagógico nas salas de aula, em detrimento dos estagiários?**

**03 - Considerando** que a utilização do estagiário como apoio nas salas de aulas, não apenas traz economia ao cofre público, como também gera elevados ganhos pedagógicos, tendo em vista que estes são, em sua maioria, acadêmicos de Pedagogia, enquanto os inspetores de pátio, possuem exigência de ensino médio para cumprimento da função.

Considerando, ainda, que 16 estagiários custariam ao município o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e 16 inspetores R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Quais foram os motivos da não contratação de estagiários para utilização do inspetor de pátio como apoio pedagógico?

### **JUSTIFICATIVA**

A Educação Infantil é um momento especial no processo de formação do ser humano. E nesta fase que a criança começa a se desenvolver como indivíduo e membro de uma sociedade, ingressando num ambiente que está além do espaço familiar. Com seu primeiro contato com a escola, a criança cria laços de amizade, desenvolve autonomia e aprende a lidar com as diferenças.

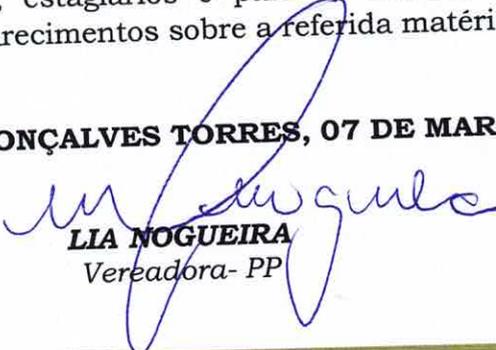
Em qualquer faixa etária as funções de educar e cuidar deverão ser exercidos pelo professor, acompanhado por um auxiliar, com no mínimo de conhecimento educacional.

A proposição desta vereadora tem por objetivo, alertar o município da gravidade da utilização de servidores fora de suas funções estabelecidas por Lei e o gasto elevado de recurso com a perda da qualidade pedagógica da não utilização de estagiários acadêmicos de Pedagogia.

A mudança nos parâmetros para agrupamentos de alunos nas salas de aula, sem a anuência do CEMED e debate com a sociedade acadêmica, da mesma forma não deve prosperar em virtude do agravamento dos problemas educacionais já existentes no município.

Isto posto, solicito as informações acima mencionadas, haja vista que tais informações servirão para subsidiar esta vereadora a responder indagações dos professores, estagiários e pais de alunos, que me abordam diariamente solicitando esclarecimentos sobre a referida matéria.

**PLENÁRIO WEIMAR GONÇALVES TORRES, 07 DE MARÇO DE 2022.**

  
**LIA NOGUEIRA**  
Vereadora- PP

